



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL

PARECER Nº 074/2015

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhora MARCIA REGINA GOMES DA SILVA, contador CRC-PA nº 017386/O-6, responsável pelo Controle Interno do Município de Baião, nomeado nos termos do DECRETO Nº 023/2015, de 05 de janeiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCN de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 017-PP/2015 – PREGÃO PRESENCIAL/2015, referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA, FAZENDA, DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE, GESTÃO, DEFESA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO. No valor total de **R\$: 91.153,50 (noventa e um mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**. Com base nas regras insculpidas pela lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Analisada a matéria em comento, com embasamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 7.892/2013. O ato licitatório foi executado de forma correta.

Tendo o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais. Foi constatado o comparecimento de 03 (três) empresas, a **GIOVANELLI COMÉRCIO LTDA – EPP, A S NAGASE E CIA LTDA EPP e WALDERSON RAMOS FERREIRA - ME**. No momento da abertura das propostas financeiras a empresa **WALDERSON RAMOS FERREIRA – ME**, teve sua proposta desclassificada por não apresentar marca para os produtos licitados. Na fase de lances as empresas restantes apresentaram sua proposta financeira e analisados os envelopes com as documentações onde as empresas **GIOVANELLI COMÉRCIO LTDA – EPP e A S NAGASE E CIA LTDA EPP**, foram às vencedoras por apresentarem a documentação exigida no edital, portanto devidamente habilitadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL

Pelo fio do exposto, tendo o processo licitatório, ocorrido de forma adequada, essa Controladoria Geral, através de parecer técnico e de acordo com o disposto na lei nº 8.666/93, é pela **aprovação** do ato licitatório em questão.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Baião - PA, 03 de Agosto de 2015.

Responsável pelo Controle Interno: Márcia Regina Gomes da Silva